



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

PORTARIA Nº 1046/CMMS/RO/2023

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE VEREADORES PARA ESTUDAR ALTERAÇÕES NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO”

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, no uso de suas atribuições legais, art.23 inciso I, alínea f, do Regimento Interno, e em atendimento ao princípio da proporcionalidade da representação dos partidos na Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado a Comissão Especial composta de três vereadores, para estudar possíveis alterações na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art.2º - A presente comissão fica composta dos vereadores: **Paulo Roberto da Paixão/P C do B – Presidente, Eder de Souza Trindade/MDB – Relator e Adineudo de Andrade/PP – Membro**, devendo ser escolhidos entre os membros o respectivo presidente e a relatoria


Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar relatório final contendo o presente estudo.

Art. 4º - Fica a Servidor Clebson Lopes da Silva Justica, designado para secretariar todos os trabalhos da presente comissão temporária.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique e cumpra-se

Mirante da Serra – Rondônia. Em 20 de julho de 2023.


Martinho Freire da Silva
Presidente/CMMS



PORTARIA Nº 1046/CMM/RO/2023

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO TEMPORÁRIA ESPECIAL DE VEREDORES PARA ESTUDAR ALTERAÇÕES NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA/RO"

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra/RO, no uso de suas atribuições legais, art. 23 inciso I, alínea f, do Regimento Interno, e em atendimento ao princípio da proporcionalidade da representação dos partidos no Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão Especial composta de três vereadores para estudar possíveis alterações na Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente comissão fica composta dos vereadores: Paulo Roberto da Paixão/P.C do B - Presidente, Eder de Souza Trindade/MDB - Relator e Adineudo de Andrade/PP - Membro, devendo ser escolhidos entre os membros o respectivo presidente e a relatoria.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para apresentar relatório final contendo o presente estudo.

Art. 4º - Fica o servidor Cleison Lopes da Silva Justica designado para secretariar todos os trabalhos da presente comissão temporária.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA - RO
20 JUL. 2023 - 27 JUL. 2023
PUBLICADO

Daniel Gomes dos Santos
Diretor Geral
Port. 1008/23

Pirivado

20 JUL. 2023 - 27 JUL. 2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIRANTE DA SERRA-RO

Márcio José Assunção Júnior
Subcoordenador de Controle dos Atos Adm.
Portaria Nº 6349/2022